

ADITIVO Nº 01/2022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

Aditivo ao Credenciamento nº 004/2021, de 31.08.2021, referente ao Chamamento Público Nº 03/2021, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, **ANDERSON ROMANATTO 82675139068**, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.559.414/0001-10, localizada à Estrada Linha Armenio, s/n, bairro: Comunidade São Marcos, na cidade de Monte Belo do Sul, estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato pelo seu proprietário Senhor **ANDERSON ROMANATTO**, nacionalidade, profissão Eletricista, inscrito no CPF sob o nº 826.751.390-68, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado ao Credenciamento nº 003/2021, de 31.08.2021, de comum acordo entre as partes, por mais 12 (doze) meses, até o dia **31.08.2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica atualizado o valor da prestação de serviços de acordo com o índice acumulado do IPCA dos últimos 12 meses, no percentual de 10,06%.

Item	Descrição	Un	Qtd Máxima	Vlr Uni
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELÉTRICO NA MANUTENÇÃO E OU INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS LOGRADOUROS E POSTES DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL, SEDE E LOCALIDADES DO INTERIOR. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; SERVIÇO ELÉTRICO PARA O FUNCIONAMENTO DA LUMINÁRIA PÚBLICA OU INSTALAÇÃO DE NOVA LUMINÁRIA, INDEPENDENTEMENTE DA SUBSTITUIÇÃO OU INSTALAÇÃO DE 1 OU MAIS COMPONENTES ELÉTRICOS, SENDO ELES: REFLETOR, ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO, TROCA DE LÂMPADA, SOQUETE DE LÂMPADA, FIOS DE LIGAÇÃO, SOQUETE E RELÉ FOTOCÉLULA, REATOR, TROCA DE BRAÇO OU QUALQUER COMPONENTE RELACIONADO AO FUNCIONAMENTO DA LUMINÁRIA PÚBLICA.	H	500	R\$55,03
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO LÓGICA COM OU SEM INFRAESTRUTURA. (SERVIÇOS GERAIS ELÉTRICOS).	H	900,00	R\$55,03

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

ANDERSON ROMANATTO
ANDERSON ROMANATTO 82675139068

TESTEMUNHAS:

Eduarda Baggio Casagrande
CPF: 831.187.800-53

Matheus Dalla Zen Borges
Assessor Jurídico – OAB/RS 59.355

Séfora Ester Freschi
CPF: 024.080.320-59